

ESCOLA SECUNDÁRIA Francisco Franco
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-202

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO N.º CP nº 12 /ESFF/2022

**“Aquisição de bens e serviços para a implementação da rede estruturada/Wi-Fi e
Segurança na Escola Secundária Francisco Franco”**

ESCOLA SECUNDÁRIA Francisco Franco

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-202

ÍNDICE

- 1- Objeto do Concurso
- 2- Entidade Adjudicante
- 3- Órgão que Tomou a Decisão de Contratar
- 4- Fundamentação da escolha do Procedimento
- 5- Peças do Procedimento
- 6- Preço base
- 7- Consulta e disponibilização das peças do Procedimento
- 8- Esclarecimentos, erros e omissões
- 9- Documentos que constituem a proposta
- 10- Propostas variantes
- 11- Idioma dos documentos da proposta
- 12- Prazo de apresentação da Proposta
- 13- Prazo de obrigação da manutenção da proposta
- 14- Critérios de adjudicação
- 15- Caução
- 16- Notificação da decisão de adjudicação
- 17- Documentos de habilitação
- 18- Legislação aplicável

ESCOLA SECUNDÁRIA Francisco Franco

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-202

Cláusula 1.^a

Objeto do Concurso

1. O objeto do presente procedimento consiste na aquisição de bens e serviços para a implementação da rede estruturada/Wi-Fi e segurança para a Escola Secundária Francisco Franco.

2. Os equipamentos objeto do presente procedimento deverão ser compatíveis e integrar em modo instant AP com a atual infraestrutura wireless já existente e em produção pela Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia nas escolas públicas da Madeira, podendo ser acrescentados aos clusters de AP já aí existentes, de acordo com todas as especificações técnicas do Caderno de Encargos.

3. A contratação de bens e serviços inclui os seguintes lotes:

- Lote 1 – **Equipamento passivo;**

- Lote 2 – **Equipamento ativo;** e

- Lote 3 – **Serviço de instalação.**

4. O presente investimento dá suporte ao projeto que visa criar condições para a inovação educativa e pedagógica, através da implementação e desenvolvimento de recursos digitais educativos e tecnológicos que promovam a criação e a utilização de conteúdos digitais no processo de aprendizagem, nomeadamente, a utilização de manuais em formato digital e o recurso a plataformas onde pode ser feito o acesso a recursos multimédia complementares.

ESCOLA SECUNDÁRIA Francisco Franco

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-202

Cláusula 2.^a

Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é Escola Secundária Francisco Franco, sita na Rua João de Deus, 9, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, NIPC 671000454, código postal 9054-527, telefone n.º 291202820, e-mail: geral@esffranco.edu.pt, utilizando a plataforma <http://www.acingov.pt>.

Cláusula 3.^a

Órgão que tomou a decisão de contratar

1.O órgão que tomou a decisão de contratar através de concurso público foi o Conselho Administrativo da Escola Secundária Francisco Franco, no uso de competência própria, nos termos dos artigos 36.º n.º 1 e do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) e do artigo 4.º alínea a), do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, conforme despacho de 17 de outubro de 2022.

Cláusula 4.^a

Fundamentação da Escolha do Procedimento

O procedimento para a formação deste contrato de aquisição de bens e serviços é o concurso público de acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 20.º do CCP.

Cláusula 5.^a

Peças do Procedimento

As peças do presente concurso público são as seguintes:

ESCOLA SECUNDÁRIA Francisco Franco

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-202

- a) O anúncio;
- b) O programa do concurso;
- c) O caderno de encargos.

Cláusula 6.^a

Preço base

O preço base do presente procedimento é de € **199 639,40 (cento e noventa e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa em vigor na RAM, correspondendo ao preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição de todos os bens e serviços que constituem o objeto do presente concurso, dividido da seguinte forma:

Lote 1 – 15.130,00 (quinze mil, cento e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor na RAM;

Lote 2 – 88.196,15 (oitenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor na RAM;

Lote 3 – 96.313,25 (noventa e seis mil, trezentos e treze euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor na RAM.

Cláusula 7.^a

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

O presente procedimento é tramitado na plataforma eletrónica ACINGOV, disponível em www.acingov.pt, onde são inteiramente disponibilizadas as peças do procedimento, e através da qual se realizarão todas as notificações, comunicações e participações.

ESCOLA SECUNDÁRIA Francisco Franco

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-202

Cláusula 8.^a

Esclarecimentos, Erros e Omissões

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Conselho Administrativo e deverão ser solicitados, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, através da plataforma ACINGOV.
2. No prazo referido no número anterior, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.
3. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.
4. Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º do CCP sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao atraso verificado.

Cláusula 9.^a

Documentos que constituem a proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

ESCOLA SECUNDÁRIA Francisco Franco

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-202

- a) A declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual, com observância das formalidades previstas, conforme o caso, nos n.ºs 4 ou 5 do mesmo artigo, conforme Anexo I;
- b) O preço proposto, sem IVA, para a execução de todas as prestações (serviços e bens) que constituem o objeto do contrato, melhor identificados no Caderno de Encargos;
- c) A proposta deve mencionar expressamente que ao preço apresentado acresce o IVA à taxa legal em vigor na RAM;
- d) Memória descritiva dos bens e serviços objeto do contrato, onde se especifique todos as especificações técnicas, melhor identificados no Caderno de Encargos;
- e) E, sempre que possível, imagem ilustrativa dos equipamentos;
- f) Cópia da Certidão Permanente do Registo Comercial, do concorrente ou de todos os membros do agrupamento concorrente, autenticada ou acompanhada dos respetivos códigos de acesso, ou, quando esta não seja suficiente para comprovar os poderes de representação da(s) pessoa(s) que assina(m) os documentos que integram a proposta, documento(s) do(s) qual(ais) resultem comprovados esses poderes (procuração).

Cláusula 10.ª

Propostas variantes

Não é admitida, em caso algum, a apresentação de propostas variantes.

ESCOLA SECUNDÁRIA Francisco Franco

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-202

Cláusula 11.^a

Idioma dos documentos das propostas

Os documentos constitutivos da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, não podendo conter emendas, rasuras ou alterações, salvo se do contexto for possível extrair em termos inequívocos a vontade declarada nos mesmos pelo respetivo autor.

Cláusula 12.^a

Prazo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser entregues através da plataforma eletrónica até às 17:00 horas do dia **28/10/2022**. (9 dias após a publicação no DRE)

Cláusula 13.^a

Prazo de obrigação de manutenção das propostas

O prazo mínimo de manutenção das propostas é de **66 (sessenta e seis) dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

Cláusula 14.^a

CrITÉRIOS de adjudicação

1.O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa determinado através da modalidade monofator preço.

2.Em caso de empate efetua-se um sorteio, de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate. Para os devidos efeitos do disposto, o júri

Rua João de Deus, 9 | 9054-527 Funchal | Telefone: 291 202820 | Fax: 291 230342 | geral@esffranco.edu.pt

ESCOLA SECUNDÁRIA Francisco Franco

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-202

notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de dois dias, da data, da hora e do local da sua realização. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes. Numa caixa são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

Cláusula 15.ª

Caução

Não é exigida ao Adjudicatário a prestação de caução, nos termos do disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 88.º do CCP.

Cláusula 16.ª

Notificação da decisão de adjudicação

A decisão de adjudicação é comunicada a todos os concorrentes, através da plataforma Acingov.

Cláusula 17.ª

Documentos de Habilitação

1. Nos termos do artigo 81.º do CCP e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua redação atual, o Adjudicatário, no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da notificação da decisão de adjudicação, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos de habilitação:

ESCOLA SECUNDÁRIA Francisco Franco

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-202

- a) Declaração do **Anexo II-M** do presente programa;
- b) Certificado comprovativo de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal e à Região Autónoma da Madeira ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- c) Certificado comprovativo de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Certificado de registo criminal da pessoa singular ou da pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, de como não foram condenados por sentença transitada em julgado, ou, em caso afirmativo, se já ocorreu a sua reabilitação, por algum dos crimes previstos nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- e) Última Declaração de Rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o Adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira;
- f) Última Declaração de Rendimentos e Retenções de Residentes (modelo 10) e DMR;
- g) Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);
- h) Anexo R da última declaração periódica do IVA;

ESCOLA SECUNDÁRIA Francisco Franco

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-202

- i) Declaração, sob compromisso de honra, assinada pelo adjudicatário ou por quem o obriga, referindo que não está legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, conforme modelo constante do **Anexo III** do presente programa (caso aplicável);
- j) Indicar licenças ou outros documentos, se exigível.

2. Juntamente com os documentos de habilitação o adjudicatário deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão do Registo Comercial da empresa ou código de acesso à certidão permanente (consoante o caso);
- b) Identificação completa (através de cópias do B.I. e do cartão do cidadão e indicação de residência) da(s) pessoa(s) que assinará(ão) o contrato, com junção dos documentos que atribuem poderes para o efeito, caso seja exigível a redução do contrato a escrito, nos termos do artigo 95.º do CCP.

3. Os documentos de habilitação do Adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP.

4. Caso os documentos de habilitação apresentados apresentem irregularidades é fixado o prazo de **2 (dois) dias úteis** para suprimento das irregularidades detetadas.

Cláusula 18.ª

Legislação aplicável

Rua João de Deus, 9 | 9054-527 Funchal | Telefone: 291 202820 | Fax: 291 230342 | geral@esffranco.edu.pt

ESCOLA SECUNDÁRIA Francisco Franco

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-202

O presente concurso rege-se pela legislação portuguesa, em particular, pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor conferida pela Lei n.º30/2021, de 21 de maio, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual, e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, sendo que, em tudo o omissos, aplicam-se os regimes previstos naqueles dois diplomas.

ESCOLA SECUNDÁRIA Francisco Franco

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-202

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento

ESCOLA SECUNDÁRIA Francisco Franco

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-202

adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii-M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ...

(local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ESCOLA SECUNDÁRIA Francisco Franco

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-202

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ESCOLA SECUNDÁRIA Francisco Franco

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-202

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (caso aplicável)

[a que se refere o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março]

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março, que a sua representada ⁽²⁾ não está legalmente obrigada ao cumprimento da(s) seguinte(s) obrigação(ões) declarativa(s) relativa(s) a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira:

- Última Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto mantiver o respetivo contrato); ⁽³⁾
- Última Declaração de rendimentos e retenções de residente (modelo 10) e DMR; ⁽³⁾
- Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES); ⁽³⁾
- Anexo R da última declaração periódica do IVA. ⁽³⁾

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Selecionar as obrigações declarativas fiscais regionais (RAM) a que o adjudicatário não se encontra legalmente obrigado.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 55.º.